**DECRETO MUNICIPAL Nº2338-17/2020, DE 05 de janeiro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2018, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETARIA MUNIC AGRIC, IND,COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177– Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(264)339030000000000001 – material de consumo .....................................R$4.000,00

**2107– Garantir o abastecimento de água no municipio**

(247)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$51.000,00

**ÓRGÃO 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2036 – Manter as atvidades da SFM**

(027)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$4.000,00

(028)339047000000000001– Obrigações tributárias e contributivas...................R$130.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – PLANO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL DE TOROPI**

**2999 – Reserva de contingência e reserva do RPPS**

(004)999999000000000050 – Reserva de contingência e reserva do RPPS...............R$189.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda